



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 15/21 – PUBLICADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIÇÃO SEMANAL II - FEVEREIRO DE 2021

## LEIS

LEI N.º 4.574, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza abrir crédito especial.

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para criar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 22 FUNREBOM  
Unidade: 01 FUNREBOM  
Proj./Ativ. 2.075 Manutenção do FUNREBOM - Bombeiros  
4.4.30.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Estados e ao Distrito Federal ..... R\$ 15.000,00

Órgão: 33 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS  
Proj./Ativ. 2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

3.1.71.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Consórcios Públicos ..... R\$ 50.000,00  
4.4.71.00.00.00.00.00 0200 Transferências a Consórcios Públicos ..... R\$ 6.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 22 FUNREBOM  
Unidade: 01 FUNREBOM  
Proj./Ativ. 2.075 Manutenção do FUNREBOM - Bombeiros  
94 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas ..... R\$ 15.000,00

Órgão: 33 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS  
Proj./Ativ. 2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

137 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas ..... R\$ 56.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 9 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 022/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Proj./Ativ. 1.004 Construção do Centro Administrativo

208 4.4.90.00.00.00.00.00 0190 - Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da operação de crédito do Contrato N.º 0532365, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 023/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ. 1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde

87 3.3.90.00.00.00.00.00 147 Aplicações Diretas ..... R\$ 139.650,86  
Proj./Ativ. 1.040 Melhoria dos Equipos, Mobiliários, Veículos para Atenção Básica

5 4.4.90.00.00.00.00.00 0147 Aplicações  
Diretas ..... R\$  
203.672,45  
89 4.4.90.00.00.00.00.00 3092  
Aplicações Diretas  
..... R\$ 24.325,00  
Proj./Ativ. 2.096 Manter e Implementar os  
Serviços Especializados em Odontologia  
88 4.4.90.00.00.00.00.00 3092  
Aplicações diretas  
..... R\$ 23.882,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º  
correrá por conta do superávit financeiro  
nos recursos 147 e 3092.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de  
fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em  
8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 024/2021, DE 8 DE  
FEVEREIRO DE 2021.

Designa presidente e tesoureira do  
Fundo de Assistência à Saúde do  
Servidor Público Municipal de Içara.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita  
Municipal de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VI,  
artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e  
de conformidade com o parágrafo 1º. do  
art. 18, da Lei n.º 1.318, de 25 de  
setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designadas as servidoras,  
Maria Aparecida Dagostim, como  
representante do Poder Executivo e  
Silvia Regina Rosso Blissari,  
representante do Sindicato dos  
Servidores Públicos Municipais de Içara,  
para Presidente e Tesoureira,  
respectivamente, do Fundo de  
Assistência à Saúde do Servidor Público  
Municipal de Içara – FASSEPI.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de  
fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em  
8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 025/2021, DE 9 DE  
FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito especial.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita  
Municipal de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VI,  
artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e  
de conformidade com a Lei 4.574, de 9  
de fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial  
para criar, no orçamento vigente, os  
seguintes elementos de despesa:

Órgão: 22 FUNREBOM  
Unidade: 01 FUNREBOM  
Proj./Ativ. 2.075 Manutenção do  
FUNREBOM - Bombeiros  
4.4.30.00.00.00.00.00 0200 Transf. a  
Estados e ao Distrito Federal ..... R\$  
15.000,00

Órgão: 33 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 DIRETORIA GESTÃO DE  
RECURSOS  
Proj./Ativ. 2.105 Manter e Equipar  
Diretoria de Gestão de Recursos  
3.1.71.00.00.00.00.00 0200 Transf. a  
Consórcios Públicos ..... R\$  
50.000,00  
4.4.71.00.00.00.00.00 0200  
Transferências a Consórcios Públicos  
..... R\$ 6.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o Art.  
1.º correrá por conta da anulação dos  
seguintes elementos de despesa:

Órgão: 22 FUNREBOM  
Unidade: 01 FUNREBOM  
Proj./Ativ. 2.075 Manutenção do  
FUNREBOM - Bombeiros  
94 3.3.90.00.00.00.00.00 0200  
Aplicacoes Diretas  
..... R\$ 15.000,00

Órgão: 33 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 DIRETORIA GESTÃO DE  
RECURSOS  
Proj./Ativ. 2.105 Manter e Equipar  
Diretoria de Gestão de Recursos

137 3.1.90.00.00.00.00.00 0200  
Aplicacoes Diretas  
..... R\$ 56.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de  
fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em  
9 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 026/2021, DE 10 DE  
FEVEREIRO DE 2021.

Declara bens inservíveis à Administração  
Pública do município de Içara.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita  
Municipal de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VI do  
artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados como bens  
inservíveis à Administração Pública do  
município de Içara, para fins de  
alienação, os bens abaixo relacionados:

I - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo  
2011/2012, placas MIS-1173 e Renavan  
329434080, classificado como  
antieconômico;  
II - FIAT/PALIO ESSENCE 1.6,  
ano/modelo 2013/2014, placas MLF-  
9674 e Renavan 551000970,  
classificado como antieconômico;  
III - VW/Gol 1.0 GIV, ano/modelo  
2008/2009, placas MFC-0964 e Renavan  
967918677, classificado como  
sucata;  
IV - FIAT/PALIO ESSENCE 1.6,  
ano/modelo 2013/2014, placas MLF-  
9764 e Renavan 551001682,  
classificado como irrecuperável;  
V - FIAT/DUCATO MINIBUS, ano/modelo  
2012/2013, placas MJG-6985 e Renavan  
474318133, classificado como ocioso;  
VI - FIAT/UNO VIVACE 1.0,  
ano/modelo 2013/2014, placas MLF-

5406 e Renavan 585746621, classificado como antieconômico;  
VII - FIAT/UNO Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MGT-8517 e Renavan 192118366, classificado como antieconômico;  
VIII - FIAT/DUCATO MINIBUS, Planejamento ano/modelo 2009/2010, placas MGO-9756 e Renavan 168749289, classificado como sucata;  
IX - FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo 2011/2011, placas MIH-7066 e Renavan 340474050, classificado como antieconômico;  
X - VW/GOL 1.6. ano/modelo 2010/2011, placas MHL-6528 e Renavan 253984092, classificado como antieconômico;  
XI - I/FORD Transit TCA MIC, ano/modelo 2013/2013, placas MKS-9344 e Renavan 546247822, classificado como antieconômico;  
XII - HONDA/CG 150 JOB, ano/modelo 2005/2006, placas MFD-4611 e Renavan 875233902, classificado como irrecuperável;  
XIII - VW/GOL 1.6, ano/modelo ano/modelo 2011/2012, placas MIS-9274 e Renavan 332912019, classificado como antieconômico;  
XIV - FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano/modelo 2010/2011, placas MIE-3786 e Renavan 223754420, classificado como irrecuperável;  
XV - VW/GOL 1.6, ano/modelo 2011/2012, placas MIS-9174 e Renavan 332909905, classificado como antieconômico;  
XVI - FIAT/Palio WEEK ELX FLEX, ano/modelo 2009/2010, placas MHH-3685 e Renavan 162676034, classificado como ocioso;  
XVII - FIAT/Palio WK Attrac 1.4, ano/modelo 2013/2013, placas MMF-9084 e Renavan 568521790, classificado como obsoleto;  
XVIII - VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2009/2009, placas MGU-2474 e Renavan 142707520, classificado como obsoleto;  
XIX - FIAT/ Uno Vivace 1.0, 2013/2014, placas ano/modelo MLF-5566 e Renavan 585748985, classificado como antieconômico;  
XX - FORD/Fiesta 1.6 Flex, ano/modelo 2012/2013, placas MJT-7414 e Renavan 472845330, classificado como ocioso;  
XXI - VW/Parati 1.6 SURF, ano/modelo 2008/2009, placas MGU-6284 e Renavan 142711616, classificado como obsoleto;  
XXII - FIAT/PALIO FIRE, ano/modelo 2014/2014, placas MKH-0234 e Renavan 1003418446, classificado como antieconômico;

XXIII - FIAT/ Doblo Essence 1.8, ano/modelo 2016/2016, placas QHT-2184 e Renavan 1086577059, classificado como antieconômico;  
XXIV - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MGJ-9567 e Renavan 178230235, classificado como ocioso;  
XXV - FIAT/Siena Attractiv 1.4, ano/modelo 2016/2016, placas QHT-2144 e Renavan 1086575641, classificado como antieconômico;  
XXVI - FIAT/Palio FIRE, ano/modelo 2015/2015, placas QHS-2413 e Renavan 1052153949, classificado como antieconômico;  
XXVII - FIAT/Uno Vivace 1.0, ano/modelo 2013/2014, placas MLW-0838 e Renavan 596267428, classificado como ocioso;  
XXVIII - RENAUT/CLIO RL 1.0, ano/modelo 2001/2001, placas MBF-8954 e Renavan 761465260, classificado como irrecuperável;  
XXIX - IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/modelo 2013/2014, placas QHE-4525 e Renavan 1018624721, classificado como ocioso;  
XXX - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2010/2011, placas MHJ-8767 e Renavan 227248074, classificado como irrecuperável;  
XXXI - FIAT/Palio WK, ano/modelo 2013/2014, placas MLS-8866 e Renavan 588759899, classificado como sucata;  
XXXII - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MHQ-7185 e Renavan 165717475, classificado como obsoleto;  
XXXIII - M.BENZ/OF 1315, ano/modelo 1988/1988, placas LZL-1963 e Renavan 542508397, classificado como obsoleto;  
XXXIV - M.BENZ/L 1313, ano/modelo 1979/1979, placas MAD-3963 e Renavan 549734856, classificado como sucata;  
XXXV - FIAT/Uno Vivace 1.0, ano/modelo 2013/2014, placas MLH-6758 e Renavan 591289199, classificado como antieconômico;  
XXXVI - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MHR-8515 e Renavan 175675155, classificado como obsoleto;  
XXXVII - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2010/2011, placas MHJ-8637 e Renavan 227245725, classificado como irrecuperável;  
XXXVIII - FIAT/Palio WEEK ELX FLEX, ano/modelo 2009/2010, placas MHH-3565 e Renavan 162668244, classificado como antieconômico;  
XXXIX - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano/modelo 2014/2015, placas MFU-

7107 e Renavan 1215048413, classificado como irrecuperável;  
XL - FIAT/UNO Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, placas MIS-1063 e Renavan 329433369, classificado como antieconômico;  
XLI - FIAT/ DUCATO Multi Revesc, ano/modelo 2010/2011, placas MIE-0796 e Renavan 223558753, classificado como antieconômico;  
XLII - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, placas MIS-0193 e Renavan 329424807, classificado como ocioso;  
XLIII - HONDA/C100 BIZ ES, ano/modelo 2003/2003, placas MBX-6294 e Renavan 806775785, classificado como antieconômico;  
XLIV - HONDA/BIZ 125 ES, ano/modelo 2012/2012, placas MJD-1243 e Renavan 462153975, classificado como antieconômico;  
XLV - HONDA/BIZ 125 ES, ano/modelo 2012/2012, placas MJD-1133 e Renavan 462150569, classificado como antieconômico;  
XLVI - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2010/2011, placas MHJ-8857 e Renavan 227249275, classificado como obsoleto;  
XLVII - FIAT/Palio Fire Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MHE-3385 e Renavan 159307422, classificado como obsoleto;  
XLVIII - FIAT/Uno Vivace 1.0, ano/modelo 2014/2014, placas MLO2D12 e Renavan 1000728959, classificado como irrecuperável;  
XLIX - FIAT/Strada Adventure CD, ano/modelo 2014/2014, placas MMB-8292 e Renavan 997305673, classificado como antieconômico;  
L - FIAT/Palio, ano/modelo 2014/2014, placas MMB-8482 e Renavan 997361956, classificado como antieconômico;  
LI - FIAT/Palio Essence 1.6, ano/modelo 2014/2014, placas MMB-8412 e Renavan 997307994, classificado como antieconômico;  
LII - FORD/ Fiesta Flex, ano/modelo 2011/2012, placas MII-2326 e Renavan 340742046, classificado como antieconômico;  
LIII - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano/modelo 2014/2014, placas MMJ-7086 e Renavan 1125066757, classificado como antieconômico;  
LIV - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MGT-8507 e Renavan 192117670, classificado como sucata;  
LV - FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2013/2013, placas MLF-

9544 e Renavan 550998594, classificado como antieconômico;  
 LVI - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano/modelo 2014/2015, placas MFU-7167 e Renavan 1215049002, classificado como ocioso;  
 LVII - FIAT/Uno Vivace 1.0, ano/modelo 2014/2015, placas MMD-4630 e Renavan 1032649230, classificado como antieconômico;  
 LVIII - I/RELY LINK, ano/modelo 2013/2014, placas QHB-5231 e Renavan 1037956688, classificado como irrecuperável;  
 LIX - FIAT/Palio Fire, ano/modelo 2015/2016, placas QHV-3940 e Renavan 1074545769, classificado como antieconômico;  
 LX - FIAT/Palio Fire, ano/modelo 2015/2016, placas QHV-3810 e Renavan 1074545505, classificado como antieconômico;  
 LXI - I/RELY PICK-UP CDCOMFORT, ano/modelo 2014/2015, placas QHY-4640 e Renavan 1079769720, classificado como sucata;  
 LXII - FIAT/Palio Fire, ano/modelo 2015/2016, placas QIB-1562 e Renavan 1081624695, classificado como antieconômico;  
 LXIII - FIAT/PALIO FIRE, ano/modelo 2015/2016, placas QIB-1602 e Renavan 1081645749, classificado como antieconômico;  
 LXIV - Peugeot/Boxer Rotan Amb., ano/modelo 2012/2013, placas MLF-8162 e Renavan 589693476, classificado como sucata;  
 LXV - FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ano/modelo 2006/2007, placas MJR-4130 e Renavan 907773281, classificado como irrecuperável;  
 LXVI - FIAT/Strada, ano/modelo 2010/2010, placas MII-5984 e Renavan 207077819, classificado como irrecuperável;  
 LXVII - Escavadeira Hidráulica New Roland E135, classificado como irrecuperável;  
 LXXIII - Retro Escavadeira RANDON 406 B, classificado como antieconômico;  
 LXIX - Retro Escavadeira LB 110 New Roland, classificado como sucata;  
 LXX - Trator Budny 7540 4X4, classificado como irrecuperável;  
 LXXI - Arado três Discos KLR, classificado como ocioso;  
 LXXII - Reboque Carroceria Freitas, classificado como ocioso;  
 LXXIII - Siladeira Brava 300, classificado como ocioso;  
 LXXIV - Siladeira Bravo 300, classificado como ocioso;  
 LXXV - Siladeira Bravo 300, classificado como ocioso;

LXXVI - Grade de Disco Folma, classificado como ocioso;  
 LXXVII - Arado de Disco Tatu, classificado como obsoleto;  
 LXXVIII - Siladeira Jumil, classificado como obsoleto;  
 LXXIX - Roçadeira p/ Trator SR RTH, classificado como obsoleto;  
 LXXX - Roçadeira p/ Trator SR RTH, classificado como obsoleto;  
 LXXXI - Roçadeira p/ Trator SR RTH, classificado como obsoleto;  
 LXXXII - Reboque Carroceria Budny, classificado como obsoleto;  
 LXXXIII - Espalhadeira de Calcário Ipacol, classificado como obsoleto;  
 LXXXIV - Siladeira Nogueira, classificado como obsoleto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto Nº 17/2021, de 1.º de fevereiro de 2021.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, em Içara, 10 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
 Diretoria de Gestão de Recursos  
 DECRETO N.º 027/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui e nomeia comitê municipal de gerenciamento da pandemia de covid-19, cria comissões escolares de gerenciamento da pandemia de covid-19, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais e dá outras providências.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Içara, e de conformidade com a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia contida no Memorando nº 37/2021, e;  
 CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, e os Decretos Municipais nº 120/2020 e nº 037/2020, referente às medidas adotadas para contenção da proliferação da Pandemia do COVID-19/Coronavírus,

bem como, o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Rede Municipal de Educação de Içara;  
 CONSIDERANDO o texto das Diretrizes Sanitárias e o Plano de Contingência para Retorno as Aulas, elaborado pelo Governo do Estado de Santa Catarina;  
 CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 750, de 25 de setembro de 2020, do Estado de Santa Catarina (SED/SES/DCSC, 2020) que apresenta orientações para os planos de contingência no enfrentamento à pandemia;  
 CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 983, de 15 de dezembro de 2020, do Estado de Santa Catarina (SES/SED/DCSC, 2020), que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Içara.

Art. 2.º Ficam nomeados membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, com representantes dos seguintes órgãos e entidades sendo compostos por um 1(um) titular e 1(um) suplente:

I – Representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia que o presidirá:

- a) Adriana Lino,
- b) Ana Satie Takayama,
- c) Carolina Dias Moriconi,
- d) Elenice Alvim de Oliveira,
- e) Isabel Patrícia Oliveira de Souza Martins,
- f) Isac Recco do Nascimento,
- g) Ismael Dagostin Gomes,
- h) Jairo de Bittencourt,
- i) Maria Helena Costa dos Santos Réus,
- j) Paulo Cesar Crecencio,
- k) Pedra Valdir Silvano,
- l) Regina da Silva de Oliveira,
- m) Rosana Aparecida Elias,
- n) Rúbia Cunha de Sousa Raupp,
- o) Timothy Tereza Pereira.

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Graziela Macarini Zuchinalli,  
 Suplente: Sandro Ressler.

III – Representantes da Secretaria de Assistência Social ou equivalente:  
Titular: Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes,  
Suplente: Sinara Teixeira.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração:  
Titular: Márcio Folis,  
Suplente: Sérgio Pizzetti.

V – Representantes dos profissionais e trabalhadores de educação:  
Titular: Mariane Gomes Monteiro,  
Suplente: Angelita Possamai.

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica:  
Titular: Júlia Mazzuchetti da Silva,  
Suplente: João Gabriel Zanette Lara.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Salette Goulart Matos,  
Suplente: Andreia Bardini Preve da Silva.

VIII – Representantes das Comissões Escolares:  
Titular: Adriana Fraga,  
Suplente: Beatrice Oselame.

IX – Representantes das escolas da Rede Estadual:  
Titular: Lilian Inácio da Silva Mendes,  
Suplente: Mirvane Fernandes Rodrigues.

X – Representantes das escolas da Rede Privada:  
Titular: Aline Antenor da Silva Freitas,  
Suplente: Andreza Amorim.

XI – Representantes da Defesa Civil:  
Titular: Jandir Sorato,  
Suplente: Márcio Toretti.

XII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:  
Titular – Ana Satie Takayama,  
Suplente – Keila Borges Feliciano Felipe.

XIII – Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:  
Titular: Darcioni Prudencio Soratto,  
Suplente: Salette Goulart Matos.

XIV – Representantes do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB:  
Titular: Patrícia Rodrigues,  
Suplente: Jairo Bittencourt.

XV – Representantes dos grupos organizados dos transportadores escolares:  
Titular: Paulo Cesar Crecêncio,  
Suplente: Paulo Cesar da Silva.

XVI – Representantes do Legislativo Municipal:  
Titular: Itamar Oloyde da Silva,  
Suplente: Max Luiz.

XVII – Representante da Procuradoria do Município:  
Titular: Dr. Rafael Felisbino Bristot,  
Suplente: Dra. Emmilli Mangili Cipriani.

XVIII – Representantes da Coordenadoria Regional de Educação:  
Rejane De Lorenzi Cancilier Lessa,  
Maria de Lurdes Schramm Aragonez.

XIX – Representantes do Ensino Superior:  
Reginaldo Laurindo – UNIASSELVI,  
Josiane Pires Pereira Lemos – UNIASSELVI,  
Henrique Rizzati dos Santos – UNISUL,  
Victoria Vitoretti dos Santos – UNISUL.

Parágrafo único. O Comitê deverá desenvolver a execução dos processos e atribuições do comitê entre elas o planejamento estratégico e econômico-financeiro, comunicação e monitorar e implementar políticas, processos e procedimentos do comitê, analisar e aprimorar o plano de Contingência Municipal.

Art. 3.º O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 possui as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Içara;

II – Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;

III – Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

IV – Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;

V – Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação;

VI – Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares;

VII São instrumentos deste comitê:  
a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);  
b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;

d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;

e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);

f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;

g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;

h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

i) Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas,

buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

l) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológicos compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional;

m) Operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta:

I - Das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;

II - Coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;

III - Operacionalizar o Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

Art. 4.º As Comissões Escolares serão nomeadas por ato do Chefe do Executivo e terão a seguinte composição:

I - Gestor;

II - Representantes do quadro de professores;

III - Representantes de alunos; (quando aplicável)

III - Representantes das famílias dos alunos; (quando aplicável)

IV - Representantes das entidades colegiadas;

V - Representantes de outros trabalhadores;

(higienização/administrativo/alimentação)

Parágrafo único. São atribuições das Comissões Escolares:

I – Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;

II – Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

Art. 5.º O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, em reunião preferencialmente online, deverá elaborar o planejamento para aplicação dos protocolos sanitários para viabilizar o retorno das aulas presenciais, conforme atribuições do artigo 2º.

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal considera o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 como órgão consultivo e fiscalizador dos protocolos de saúde no âmbito do

Município de Içara para o retorno das atividades escolares presenciais.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, em Içara, 10 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 028/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá composição ao Conselho Municipal de Educação.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO,  
Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.936, de 23 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto Nº 018/2021, de 1.º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição, para os membros com mandato no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2023:” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, em Içara, 10 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/291/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Anular portaria Nº GP/183/21 de 18 de janeiro de 2021, que demitiu MARGARIDA VIEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1984, portadora do CPF Nº 051.185.409-92.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/292/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir MARGARETE LEMOS, nascida em 5 de outubro de 1966, portadora do CPF Nº 820.722.569-68, admitida temporariamente para atuar como Agente de Serviços Gerais, município de Içara, a contar de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/293/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor Airton Jorge da Silva Varella Junior, nascido em 5 de setembro de 1960, portadora do CPF Nº 405.442.570-49, matrícula nº 4448, ocupante do cargo de Médico, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/294/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Amaro Antonio Ferreira, brasileiro, nascido em 13 de abril de 1960, portador do CPF N.º 477.400.789-72, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, nível CC-3, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/295/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Sandra Bruneli Luiz Monteiro, brasileira, nascida em 23 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 053.958.819-99, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, nível CC-3, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/296/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Rogério Cardoso Frasson, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de dezembro de 1983, portador do CPF 048.122.459-90, para ocupar o cargo de Assistente de Gestão, símbolo CC-6, a contar de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/297/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores Jucelma Cardoso Cipriano, Pedra Valdir Silvano e Jairo de Bittencourt em substituição às servidoras Inslane Roussenq Fortunato Felipe e Vanusa Savi Mondo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão responsável pela apuração de reconhecimento de exercício em função pedagógica, da servidora Marilda de Lagos Inácio, nos termos das Portarias GP/101/20, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/298/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Adenir Ingracia, brasileira, nascida em 08 de julho de 1976, portadora do CPF Nº 999.576.209-91, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, na Secretaria de

Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/299/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, ANGELITA POSSAMAI, nascida em 15 de setembro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/300/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ARIELE ALVES TEIXEIRA MOTTA, nascida em 15 de setembro de 1988, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Carrossel, Centro de Educação Infantil Girassol e Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/301/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DANIELA CECHINEL GONÇALVES DE LUCA BORGES, nascida em 01 de junho de 1977, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/302/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DEMERVA HAIDÉE DIAS MOREIRA, nascida em 23 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Arco-íris, Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto e Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/303/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DENIZE APARECIDA DO NASCIMENTO SCHAUKOSKI, nascida em 06 de abril de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Aprendendo e Brincando e Centro de Educação Infantil Cinderela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/304/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar CLEUNICE DA SILVA FERREIRA, nascida em 12 de maio de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Anna Escaravaco Fernandes e Centro de Educação Infantil Ternura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/305/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Aventura da Criança, Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, Centro de Educação Infantil Mundo Encantado e Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/306/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar BEATRICE OSELAME JOÃO SCHMITZ, nascida em 09 de setembro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/307/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ELISANDRA BORGES FERNANDES, nascida em 08 de junho de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo

Feliz, Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Balão Mágico e Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/308/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DULCILENE RAÍCIK MAYER MARTINS, nascida em 26 de março de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/309/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar JULIANA ROCHA CANARIN CARVALHO, nascida em 02 de abril de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/310/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar JUCIMAR LIMA CORRÊA DA SILVA, nascida em 03 de Janeiro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/311/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARIVALDA DE SOUZA BRÍGIDO, nascida em 24 de agosto de 1979, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/312/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar SIMONE VIRTUOZO SCREMIM BITENCOURT, nascida em 28 de abril de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, com lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/313/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARIANE GOMES MONTEIRO, nascida em 05 de setembro de 1991, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Barcelos Puzisk e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Aquarela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/314/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar IVONETE MARINHO SANTOS, nascida em 26 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/315/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar KARINA FERNANDES SAVARIS, nascida em 29 de dezembro de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/316/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MÁRCIA PACHECO SOUZA CECHINEL, nascida em 07 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/317/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DALVANIA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ROSIRIS PAVEI SEVERINO**, nascida em 01 de julho de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puziski e Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/318/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DALVANIA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **TÂNIA TOMÉ FURLANETTO**, nascida em 05 de novembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro e Centro de Educação Infantil Pedro Novak, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/319/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DALVANIA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MÁRCIA ALBINO RODRIGUES DE SOUZA**, nascida em 25 de agosto de 1977, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/320/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DALVANIA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **VANUSA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO**, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de

Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/321/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar PATRICIA ZIMMERMANN, nascida em 07 de maio de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Branca de Neve e Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/322/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar BRUNA DA SILVA ALÉSSIO, nascida em 27 de agosto de 1988, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil A Magia do Aprender e Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/323/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARILEIA RAICHASKI DOS SANTOS, nascida em 22 de setembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/324/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar JUCELÉIA STANGER, nascida em 18 de outubro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/325/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar BRUNA MIOTELLI CASAGRANDE, nascida em 28 de junho de 1989, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Mundo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/326/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar TALITA DA ROSA JOAQUIM DA SILVA, nascida em 04 de janeiro de 1990, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, com lotação complementar no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/327/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar ELIANE MAGDALENA, nascida em 24 de abril de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com lotação complementar no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/328/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ADRIANA PACHECO FRAGA, nascida em 01 de outubro de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico e Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Algodão Doce, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/329/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar KELI CRISTINA CAMILO FLORIANO, nascida em 26 de novembro de 1984, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil

Mundo Encantado, com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Theóphillo Cassemiro Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/330/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Júlia Helena de Oliveira Lima, brasileira, casada, nascida em 24 de abril de 1987, portadora do CPF nº 065.586.919-06, RG nº 4.715.436/IGP/SC, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/331/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão de sindicância.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria Nº GP/283/19, de 2 de dezembro de 2019, que instaura sindicância para apurar a responsabilidade por infrações de trânsito com o veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, placa MLH6758, Renavam 591289199, da Administração Municipal, por mais 120 dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/332/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão de Tomadas de Contas Especial.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Nº GP/009/20, de 15 de janeiro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos e a possível aplicação de sanções, conforme Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno n.º PC/022/2019, referente à Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Produtores de Feijão e Milho de Içara do Termo de Colaboração n.º 002/2017, em atendimento à legislação federal, especificamente art. 69, parágrafo 5.º, III, da Lei Nº 13.019, de 2014, por mais 120 dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/333/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão de tomada de conta especial.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Nº GP/010/20, de 15 de janeiro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos e a possível aplicação de sanções, conforme Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno n.º PC/024/2019, referente à Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE do Termo de Colaboração n.º 001/2018, em atendimento à legislação federal, especificamente art. 69, parágrafo 5.º, III, da Lei Nº 13.019, de 2014, por mais 120 dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/334/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº GP/202/20, de 8 de dezembro de 2020.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/202/20, de 8 de dezembro de 2020, que instaura processo administrativo disciplinar em desfavor ao servidor Sr. Rafael Roswag Madeira, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, para apurar o motivo da apresentação da informação de Cessão de Benefício Previdenciário em 30 de setembro de 2020, uma vez que o mesmo teve sua concessão em 30 de julho de 2020, não comparecendo ao trabalho no período citado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/335/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº GP/204/20, de 8 de dezembro de 2020.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e

de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/204/20, de 8 de dezembro de 2020, que instaura processo administrativo disciplinar em desfavor a servidora Michele Peplau de Boit, ocupante do cargo de Farmacêutica, para apurar as faltas injustificadas cometidas pela servidora desde o início de suas atividades laborais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/336/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/122/21, de 11 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Nomear a Sra. Gislane Batista Barbosa, brasileira, divorciada, nascida em 16 de outubro de 1974, portadora do CPF 807.394.749-87, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, a partir desta data.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/337/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/50/21, de 4 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Exonerar o Sr. BRUNO RODRIGUES BORGES, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de março de 1998, portador do CPF nº 112.003.049-85, RG nº 6895284/SSP/SC, ocupante do cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir desta data.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/338/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/19/21, de 4 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Exonerar, Marilda Grunow, brasileira, nascida em 21 de agosto de 1969, portadora do CPF nº 746.250.559-20, ocupante do cargo de Diretor de Divisão Operacional do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara (SAMAE), a partir desta data.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/339/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/33/21, de 4 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Exonerar a Sra. Gesiane da Rosa Andrade Pereira, brasileira, casada, nascida em 10 de junho de

1981, portadora do CPF nº 041.502.709-88, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a partir de 5 de janeiro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/340/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Anular portaria Nº GP/91/21 de 4 de janeiro de 2021, que exonerou a Sra Maria Tereza Chagas, nascida em 10 de março de 1962, portadora do CPF Nº 456.214.039-91, ocupante do cargo de Diretora da Fundação Cultural de Içara, nível CC-1.

Art. 2.º Fica ratificada a portaria GP/220/20 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/341/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o inciso IV, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º O Art. 1.º da Portaria Nº GP/1.435/20, de 30 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marlene Mendes Daros, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF nº 912.233.189-15, RG nº 3.175.785/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em substituição à Viviana Maria Albonico enquanto perdurar o seu afastamento por incapacidade provisória.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/342/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI

do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, o Sr. Junior de Souza Fernandes, brasileiro, nascido em 14 de maio de 1983, portador do CPF Nº 039.805.629-30, ocupante do cargo de motorista, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/343/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a Portaria SF/1.037/20, de 22 de julho de 2020, que admitiu em caráter temporário o Sr. GUILHERME SAVI SERAFIM, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de setembro de 1987, portador do CPF nº 057.982.759-30, RG nº 4.599.059/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (ESF), a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/344/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a Portaria SF/1.146/20, de 28 de agosto de 2020, que admitiu em caráter temporário a Sra. SANDRA REGINA GONÇALVES, brasileira, nascida em 24 de janeiro de 1966, portadora do CPF nº 769.341.609-91, RG nº 1.085.363/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (ESF), a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/345/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a Portaria SF/1.174/20, de 8 de setembro de 2020, que admitiu em caráter temporário a Sra. PRISCILA RAMOS VALENTIM FRANCISCO, brasileira, nascida em 21 de fevereiro de 1985, portadora do CPF nº 041.751.809-90, RG nº 3.883.382/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (ESF), a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/346/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição da Secretaria de Agricultura, os seguintes servidores:

- I - Fladimir dos Santos - Matrícula 148;
- II - Geovani Bertoldo - Matrícula 62;
- III - Donisete Medeiros de Oliveira - Matrícula 12680;
- IV - Manuel Garcia Luiz - Matrícula 1597;
- V - Adelor Pacheco - Matrícula 1623;
- VI - Marcio Realdo Toretto - Matrícula 1807;
- VII - José Lourival Arceno - Matrícula 6984;
- VIII - Ataiades Antunes Marcodes - Matrícula 13283;
- IX - Marcus Paulo Chaucoski - Matrícula 12320;
- X - Nilma Custódio - Matrícula 159.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de janeiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de janeiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/347/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Júlia Budny Serafim, brasileira, solteira, nascida em 22 de agosto de 1996, portadora do CPF nº 102.195.209-50, RG nº 5.179.802/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/348/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a não localização do servidor em seu local de trabalho em diversas tentativas;

CONSIDERANDO a contratação temporária do servidor sem processo seletivo ou outra forma legal de admissão,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Guilherme Constância Stanger, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de fevereiro de 1991, portador do CPF Nº 084.168.479-08, do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/349/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, I, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido o Sr. Marcos Paulo Bertotti Ferreira, brasileiro, casado, nascido em 9 de junho 1975, portador do CPF Nº 823.676.639-04, ocupante do cargo de Diretor De Programas Assistenciais, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/350/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sra. JADNA BORGES, nascida em 12 de dezembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara/SC, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2008 à 3 de março de 2014, com usufruto no período de 10 de fevereiro de 2021 à 10 de abril 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/351/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sra. VANDERLÉIA APARECIDA PIZZETTI NUNES, nascida em 18 de setembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Educação Física, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara/SC, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 6 de março de 2014 à 5 de março de 2020, com usufruto no período de 15 de fevereiro de 2021 à 15 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/352/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sra. FABIANA DO AMARAL, nascida em 23 de abril de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Língua Portuguesa, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara/SC, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2014 à 3 de março de 2020, com usufruto no período de 10 de fevereiro de 2021 à 10 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/353/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sra. IDENAIR VIEIRA ROCHA, nascida em 04 de março de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Educação Física, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara/SC, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2007 à 18 de fevereiro de 2013, com usufruto no período de 10 de fevereiro de 2021 à 10 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/354/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sra. VANUZA SAVI MONDO, nascida em 30 de março de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara/SC, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2013 à 18 de fevereiro de 2020, com usufruto no período de 22 de março de 2021 à 20 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/355/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1.º O Sr. Olivio Casmierchcki, brasileiro, casado, nascido em 17 de janeiro de 1957, portador do CPF Nº 485.270.099-00, passa a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Saúde, símbolo CC-5, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/356/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, I, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a Sra. Karoline Luiz Calegari Napolini, brasileira, casada, nascida em 5 de julho 1990, portadora do CPF Nº 074.023.619-93, ocupante do cargo de Diretor Executivo do PROCON, símbolo CC-1, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/357/21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sra. Zoleide Simon, nascida em 2 de abril de 1962, ocupante do Cargo de Gari, por 60

(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2013 à 4 de fevereiro de 2019, com usufruto no período de 8 de fevereiro de 2021 à 8 de abril 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/358/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 52 da Lei nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, Considerando a relevância da decisão do processo e a necessidade de análise aprofundada de todo o processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 30 dias, o prazo para emissão da decisão sobre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/094/20, de 30 de junho de 2020, em desfavor da servidora Edina da Silva de Freitas, para apurar eventual acúmulo ilegal de cargos, em possível descumprimento ao inciso XII, art. 166, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/359/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, I, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Bruna Tezza Mazzuchello, brasileira, nascida em 19 de julho 1993, portadora do CPF Nº 060.972.099-67, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/360/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II,

ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, I, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Nadir Teixeira, brasileira, nascida em 4 de abril 1996, portadora do CPF Nº 670.9635.829-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/361/21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.931, de 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Eduardo Michels Zata, brasileiro, nascido em 24 de fevereiro de 1982, portador do CPF 033.936.699-07, para ocupar o cargo de Secretário de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a partir 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de fevereiro de 2021.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ROSSI DE JESUS**  
Diretoria de Gestão de Recursos

## LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMI/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Data e horário da sessão de abertura: 02/03/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias destinadas ao novo Paço Municipal, Torre Central e Torre Norte, compreendendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos anexos.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail: [licitacao@icara.sc.gov.br](mailto:licitacao@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 12 de Fevereiro de 2021.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

## FUNDAI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00

Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000, Fone / fax : (048) 3431-3578

Email: [atendimento@fundai.sc.gov.br](mailto:atendimento@fundai.sc.gov.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização nº 11594/2020  
 Infrator: João Medeiros  
 CPF: 467.587.559-91  
 Objeto: Atendimento de condicionantes

Ibanez Aníbal Zanette, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa jurídica acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

*A presente decisão administrativa reporta ao Processo Administrativo nº 11594/2020 do autuado supracitado e origina-se do não cumprimento de condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação nº 008/2012, dando origem ao Auto de Infração nº 0445, datado de 01/10/2020, onde o autuado teve 20 (vinte) dias para entregar defesa prévia o que não foi realizado e desta forma decido:*

- a) Manter incólume o auto de infração nº 0455;
- b) Remeter o processo administrativo ao setor de fiscalização para emissão de boleto de multa.

É a decisão.

Importante frisar que pagamento da multa até o vencimento, incidirá o desconto de 50% conforme previsto na legislação.

Ademais, estabelece o parágrafo 2º do art. 34 da Lei 1.806/02 que caberá recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 10 ( dez) dias.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Intime-se  
 Publique-se

Içara-SC, 15 de fevereiro de 2021.  
 Ibanez Aníbal Zanette  
 Diretor Superintendente da Fundai

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00  
 Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000,

Fone / fax : (048) 3431-3578  
 Email: atendimento@fundai.sc.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização n. 11581/2020  
 Infrator: Luiz Carlos da Silva  
 CPF: 459.867.979-49  
 Objeto: Corte de árvore sem autorização

Ibanez Aníbal Zanette, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa jurídica acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, para tanto, publica-se a seguinte ciência:

:

*“(Auto de Infração nº 0443, Termo de Embargo nº 0355), Autuado: Luiz Carlos da Silva. O Processo Administrativo nº 11581/2020 do autuado supracitado e origina-se do Auto de Infração nº 0443 e Termo de embargo nº 0355, lavrados em desfavor do mesmo, na data de 17/09/2020 em decorrência de “Corte uma árvore nativa em terreno privado sem autorização do órgão ambiental competente”. O prazo, para defesa prévia será de 20 (vinte) dias a contar desta publicação.*

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 15 de fevereiro de 2021.  
 Ibanez Aníbal Zanette  
 Diretor Superintendente da Fundai

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00  
 Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000,  
 Fone / fax : (048) 3431-3578  
 Email: atendimento@fundai.sc.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização nº 11715/2021  
 Infrator: David Manoel Fortunato  
 CPF: 179.371.599-87  
 Objeto: Solicitação de Controles Ambientais da atividade de lavagem de veículos

Ibanez Aníbal Zanette, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa física acima qualificada que ora se encontra

em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

*“(Notificação ofício nº13/2021, Autuado: David Manoel Fortunato). A presente decisão administrativa se reporta ao Processo Administrativo nº 11715/2021 do autuado supracitado, CPF: 179.371.599-87 e origina-se da Notificação ofício nº 13/2021 que solicita, no prazo de 30 dias, a apresentação dos comprovantes dos controles ambientais da atividade de lavagem de veículos, citando, impermeabilização do solo, sistema de tratamento de efluentes e regularização da ocupação em área de proteção permanente – APP.*

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 11 de fevereiro de 2021.  
 Ibanez Aníbal Zanette  
 Diretor Superintendente da Fundai

## PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autorizar o pagamento da indenização e revogar o ATO Nº 104/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno,

Considerando a necessidade de nomear assessor parlamentar para assessor a vereadora Carla Vieira de Souza, em atenção ao princípio da isonomia; e Considerando o ATO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2021,

Resolve:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, o ATO Nº 104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, que concedeu licença maternidade a ARIANA

FAUSTINO MARIA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete.

Art. 2º Autorizar o pagamento da indenização substitutiva correspondente à remuneração da respectiva servidora, desde a data da exoneração até cinco meses após o parto, nos termos do Prejulgado 1976 do TCE/SC.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 09 de fevereiro de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Içara, referente ao sexto bimestre de 2020"

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 165, § 3º da CF c/c artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Resolve:

Art. 1º Fica publicado o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Câmara Municipal de Içara, referente ao sexto bimestre do exercício de 2020, compreendendo a consolidação dos dados do balanço orçamentário de janeiro a dezembro de 2020/bimestre novembro a dezembro de 2020; demonstrativo da execução das despesas por função sub-função e demonstrativo simplificado do relatório

resumido da execução orçamentária na forma dos Anexos: 1, 2, 7, 14 e TC 08 que trata do balancete comparativo da despesa autorizada com a empenhada respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo publicidade no Mural Interno da Câmara, Sítio Oficial da Casa Legislativa e Boletim eletrônico oficial do Município de Içara.

Câmara Municipal de Içara, 10 de fevereiro de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 7, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Publicação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara do Terceiro Quadrimestre de 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Resolve:

Art. 1º Fica publicado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020, compreendendo os dados de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, na forma dos anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo publicidade em Mural interno da Câmara e Diário Municipal.

Câmara Municipal de Içara, 05 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ICARA - SC**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020**

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ICARA, 02/02/2021

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEBRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

MARIA DA SILVA DE MELLO  
Contadora, CRC SC 041599/O-7

IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR  
Analista Administrativo Financeiro

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

Município de ICARA - SC - Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE ICARA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	432.638,35	368.051,79	504.659,92	346.959,44	388.229,41	482.627,27	412.699,42	389.161,11	381.564,92	375.169,67	389.771,82	556.003,25	5.027.536,37	0,00	
Pessoal Ativo	432.638,35	368.051,79	504.659,92	346.959,44	388.229,41	482.627,27	412.699,42	389.161,11	381.564,92	375.169,67	389.771,82	556.003,25	5.027.536,37	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	362.448,29	298.319,97	437.022,02	280.028,35	320.333,51	416.301,73	346.491,88	321.688,06	316.931,27	320.170,50	325.283,81	459.728,07	4.204.447,46	0,00	
Obrigações Patronais	89.091,86	68.633,82	66.539,70	66.353,09	66.682,10	65.111,74	64.993,74	66.259,25	63.835,45	64.825,17	64.488,01	96.275,18	823.088,91	0,00	
Benefícios Previdenciários	1.098,20	1.098,20	1.098,20	578,00	1.213,80	1.213,80	1.213,80	1.213,80	1.098,20	-8.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.840,80	59.863,55	0,00	0,00	0,00	58.960,43	123.964,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.840,80	59.863,55	0,00	0,00	0,00	27.828,59	93.132,74	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.831,84	30.831,84	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>432.638,35</b>	<b>368.051,79</b>	<b>504.659,92</b>	<b>346.959,44</b>	<b>388.229,41</b>	<b>482.627,27</b>	<b>407.058,82</b>	<b>329.497,56</b>	<b>381.564,92</b>	<b>375.169,67</b>	<b>389.771,82</b>	<b>497.342,82</b>	<b>4.903.571,79</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		185.775.934,04		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)		0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		185.775.934,04		-											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>		<b>4.903.571,79</b>		<b>2,64</b>											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.146.556,04		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		10.589.228,24		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		10.031.900,44		5,40											

ICARA, 02/02/2021

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEDRO MAZZUCHELLI  
Primeiro Vice-Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

MARIA DA SILVA DE MELLO  
Contadora CRC SC 041599/O-7

IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR  
Analista Administrativo Financeiro

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislat

MUNICÍPIO DE ICARA - SC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	185.775.934,04	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.903.571,79	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.146.556,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.589.228,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.031.900,44	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FORNE:

ICARA, 02/02/2021

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEDRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

MARIA DA SILVA DE MELLO  
Contadora CRC SC 041599/O-7

IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR  
Analista Administrativo Financeiro

LUÍZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

Município de ICARA - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ICARA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

ICARA, 02/02/2021

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEPRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

LAUDELINO CALEGARI  
Segundo Secretário

MARIA DA SILVA DE MELLO  
Contadora CRC SC 041599/O-7

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

Município de ICARA - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ICARA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	6.550.000,00	6.550.000,00	941.759,11	5.594.106,11	95,62	955.893,89	1.043.406,03	5.594.106,11	95,62	955.893,89	0,00
Legislativa	6.550.000,00	6.550.000,00	941.759,11	5.594.106,11	95,62	955.893,89	1.043.406,03	5.594.106,11	95,62	955.893,89	0,00
Ação Legislativa	6.550.000,00	6.550.000,00	941.759,11	5.594.106,11	95,62	955.893,89	1.043.406,03	5.594.106,11	95,62	955.893,89	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	350.000,00	350.000,00	57.230,26	255.957,85	4,38	94.042,15	57.230,26	255.957,85	4,38	94.042,15	0,00
Legislativa	350.000,00	350.000,00	57.230,26	255.957,85	4,38	94.042,15	57.230,26	255.957,85	4,38	94.042,15	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	57.230,26	255.957,85	4,38	94.042,15	57.230,26	255.957,85	4,38	94.042,15	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>998.989,37</b>	<b>5.850.063,96</b>	<b>100,00</b>	<b>1.049.936,04</b>	<b>1.100.636,29</b>	<b>5.850.063,96</b>	<b>100,00</b>	<b>1.049.936,04</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

ICARA 02/02/2021

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEDRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

MARIA DA SILVA DE MELLO  
Contadora CRC SC 041599/O-7

IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR  
Analista Administrativo Financeiro

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CÂMARA MUNICIPAL		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01	Legislativa		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.031.0001.2.001	Manter e Equipar a Câmara Municipal		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	5.350.000,00	0,00	0,00	5.350.000,00	517.789,20	4.771.578,52	578.421,48
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					401.067,64	4.080.482,88	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0080					283.689,67	3.567.578,19	
3.1.90.11.07.00.00.00	abono de permanência	0080					0,00	3.756,65	
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	0080					10.561,03	121.254,54	
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	0080					12.817,49	154.966,13	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	0080					92.393,95	181.116,26	
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	0080					0,00	4.666,26	
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	0080					1.605,50	47.144,85	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					58.061,13	567.131,06	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					58.061,13	567.131,06	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0080					30.831,84	30.831,84	
3.1.90.92.97.00.00.00	Despesas de Pessoal Meses anteriores período móvel	0080					30.831,84	30.831,84	
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0080					27.828,59	93.132,74	
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	0080					27.828,59	93.132,74	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0080	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	38.214,05	255.957,85	94.042,15
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0080					38.214,05	255.957,85	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0080					38.214,05	254.117,77	
3.1.91.13.15.00.00.00	Multas	0080					0,00	1.226,73	
3.1.91.13.17.00.00.00	Juros	0080					0,00	613,35	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	34.314,83	739.389,80	260.610,20
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0080					1.156,00	13.294,00	
3.3.90.08.07.00.00.00	Salário Família	0080					1.156,00	13.294,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0080					0,00	1.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					0,00	1.000,00	
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0080					219,23	5.210,06	
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	0080					219,23	5.210,06	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					1.252,93	27.298,78	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0080					285,93	3.466,04	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0080					357,00	5.176,42	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0080					450,00	1.735,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0080					0,00	2.707,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0080					0,00	1.803,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0080					160,00	735,52	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0080					0,00	5.926,57	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0080					0,00	332,34	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0080					0,00	1.925,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	612,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veiculos	0080					0,00	540,73	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0080					0,00	185,26	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0080					0,00	269,90	
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares	0080					0,00	1.584,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	300,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0080					300,00	680,00	
3.3.90.31.05.00.00.00	Ordens Honoríficas	0080					300,00	680,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0080					0,00	14.875,00	
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	0080					0,00	14.875,00	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CÂMARA MUNICIPAL		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01	Legislativa		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.031.0001.2.001	Manter e Equipar a Câmara Municipal		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0080					4.439,14	194.817,97	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0080					4.439,14	53.181,97	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0080					0,00	141.636,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0080					-1.346,67	55.198,66	
3.3.90.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					-1.346,67	55.198,66	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					-727,97	217.235,40	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0080					0,00	2.700,00	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0080					-250,00	12.250,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0080					0,00	141.636,00	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0080					-1.050,00	390,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0080					0,00	885,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0080					0,00	3.550,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0080					0,00	759,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					2.008,90	23.955,68	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					121,61	1.824,54	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					-2.662,62	1.477,38	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0080					320,00	320,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0080					0,00	3.630,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	0080					465,14	5.425,42	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0080					270,00	1.830,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					0,00	1.744,30	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0080					0,00	630,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					0,00	3.096,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					0,00	3.040,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0080					49,00	618,85	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0080					0,00	4.900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	2.573,23	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	0080					-3.881,23	125.042,07	
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	0080					3.930,14	92.784,47	
3.3.90.40.02.00.00.00	Desenvolvimento e manutenção de software	0080					0,00	2.941,92	
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	0080					0,00	7.560,00	
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	0080					32,20	16.589,44	
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0080					0,00	820,00	
3.3.90.40.11.00.00.00	Impressão	0080					-7.843,57	2.280,38	
3.3.90.40.13.00.00.00	Treinamento e capacitação em TIC	0080					0,00	2.065,86	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0080					4.534,68	56.369,14	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0080					4.534,68	56.369,14	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0080					28.368,72	28.368,72	
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	0080					9.394,82	9.394,82	
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	0080					2.033,26	2.033,26	
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	0080					16.940,64	16.940,64	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	3.960,00	83.137,79	116.862,21
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					3.960,00	83.137,79	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0080					0,00	7.389,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensilios Domésticos	0080					0,00	1.488,79	
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0080					3.960,00	3.960,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0080					0,00	70.300,00	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CÂMARA MUNICIPAL		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01	Legislativa		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.01.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
01.031.0001.2.001	Manter e Equipar a Câmara Municipal		6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0080					0,00	70.300,00	
Total por Entidade :			6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04
Total Geral :			6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	594.278,08	5.850.063,96	1.049.936,04

ICARA, 05/01/2021

RODRIGUES MENDES  
 Presidente da Câmara

SILVIA MENDES  
 Primeira Secretária

MARIA DA SILVA DE MELLO  
 Contadora - CRC/SC 041599/O-7

Município de ICARA - SC  
CAMARA MUNICIPAL DE ICARA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.850.063,96</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	—	—	—	—	—
	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>6.550.000,00</b>	<b>6.550.000,00</b>								
DESPESAS CORRENTES	6.350.000,00	6.350.000,00	941.759,11	5.594.106,11	955.893,89	1.043.406,03	5.594.106,11	955.893,89	5.594.106,11	0,00
			937.799,11	5.510.968,32	839.031,68	1.039.446,03	5.510.968,32	839.031,68	5.510.968,32	0,00

Continua 1/3

Município de ICARA - SC  
CAMARA MUNICIPAL DE ICARA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>57.230,26</b>	<b>255.957,85</b>	<b>94.042,15</b>	<b>57.230,26</b>	<b>255.957,85</b>	<b>94.042,15</b>	<b>255.957,85</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	57.230,26	255.957,85	94.042,15	57.230,26	255.957,85	94.042,15	255.957,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	350.000,00	57.230,26	255.957,85	94.042,15	57.230,26	255.957,85	94.042,15	255.957,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ICARA 02/02/2021

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEDRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

MARIA DA SILVA DE MELLO  
Contadora CRC SC 041599/O-7

IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR  
Analista Administrativo Financeiro

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ICARA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	5.850.063,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	6.900.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	6.900.000,00
Despesas Empenhadas	5.850.063,96
Despesas Liquidadas	5.850.063,96
Despesas pagas	5.850.063,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.850.063,96
Liquidadas	5.850.063,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.594.106,11	0,00
Resultado Primário	0,00	-5.594.106,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	83.137,79	116.862,21

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ICARA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

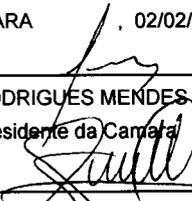
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

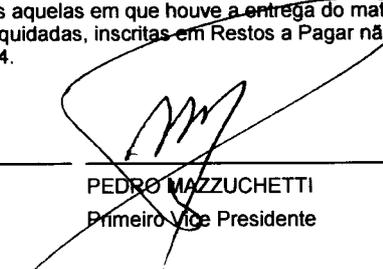
## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

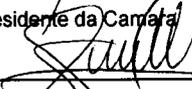
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

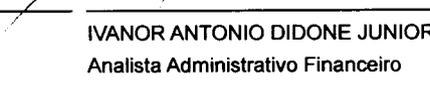
ICARA, 02/02/2021

  
 RODRIGUES MENDES  
 Presidente da Câmara

  
 PEDRO MAZZUCHETTI  
 Primeiro Vice Presidente

  
 SILVIA MENDES  
 Primeira Secretária

  
 MARIA DA SILVA DE MELLO  
 Contadora CRC SC 041599/O-7

  
 IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR  
 Analista Administrativo Financeiro

  
 LUIZ FERNANDO FREITAS  
 Auditor de Controle Interno Legislativo